

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO PROMOVEM A SEMANA DA CRIANÇA



Brincar, imaginar, descobrir, conviver e experimentar são os objetivos da Semana da Criança, que está acontecendo até a sexta-feira (16), nas escolas da rede municipal de Educação de São Gonçalo. A proposta da Subsecretaria de Ações Pedagógicas é trazer brincadeiras com planejamento e intencionalidade pedagógica. Nesta quarta-feira (14), a Umei Professora Vera Lucia Rodrigues dos Santos, no Jardim Miriambi, promoveu um desfile de fantasias e um dia repleto de diversão.

“A Semana da Criança vai muito além de uma programação de atividades lúdicas, brincadeiras e momentos de celebração. Cada experiência planejada pelas equipes escolares carrega uma intencionalidade pedagógica fundamentada no cuidado, no afeto, no acolhimento e, sobretudo, no reconhecimento da infância como um

direito. Ao proporcionar esses momentos, nossas escolas reafirmam seu compromisso com uma educação que reconhece as crianças em sua integralidade, respeita suas singularidades e valoriza suas diferentes formas de aprender e de se expressar”, disse a subsecretária de Ações Pedagógicas, Eliane Melo.

A unidade atende crianças de 1 a 3 anos e diretora da unidade, Mariana Garcia, enxerga a semana como parte do processo de aprendizagem na primeira infância.

“A gente já tem uma rotina de brincadeiras, porque são crianças pequenas. A nossa prática pedagógica diária é que as crianças vivam a natureza, as experiências. A Semana da Criança é parte do que a gente já constrói, de explorar o quintal, ter um animador, brinquedos infláveis e hoje foi o dia do desfile de fantasia”, afirmou.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS:



[SÃO GONÇALO TEM PROGRAMAÇÃO CULTURAL NO TEATRO MUNICIPAL E NO CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS](#)



[SÃO GONÇALO REALIZA PALESTRA GRATUITA SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA](#)



[AULÃO DO OUTUBRO ROSA REÚNE CENTENAS DE PESSOAS EM SÃO GONÇALO](#)



CONHEÇA O

PARQUE
RJ
NOSSE SONHO

Rua Formosa - Boa Vista

colabore+

UMA COLLAB ENTRE A PREFEITURA
E O CIDADÃO GONÇALENSE

Visite o novo portal e
participe desta mudança

Acesse: colabore.pmsg.rj.gov.br



SECRETARIAS

PREFEITO

CAPITÃO NELSON RUAS

VICE-PREFEITO

JOÃO VENTURA

GABINETE DO PREFEITO

ANDRÉ LUIZ ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MAGNO JOSE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
SUPRIMENTOS**

ANTÔNIO CARLOS DE SANT'ANNA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

EDSON LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EVANILDO BARRETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DIEGO ANDRADE BUSQUET

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E
PROJETOS ESPECIAIS**

RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SERGIO DE OLIVEIRA GEVU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO**

MARCELLE CIPRIANI ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
TRANSPORTES**

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

MÁRCIO RIBEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE
ÁLCOOL E DROGAS**

CLAUDINEI SIQUEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

GABRIEL SAMPAIO DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

JULIA SOBREIRA



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 489/2026

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS DE 2026 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de manter em dia o pagamento das despesas imprescindíveis e demais obrigações, especialmente de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o que define o artigo 34 da Lei Municipal nº 1577/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, no sentido de que a limitação do empenho e movimentação financeira será efetuada de forma ponderada ao montante dos recursos alocados, levando em consideração as ações prioritárias e essenciais para a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a proposta de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a obrigatoriedade de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2026 e a consequente consolidação das contas municipais serão efetuadas pelos órgãos centrais de controle interno e de contabilidade, envolvendo providências cujas formalizações devem ser prévias e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO o disposto nas Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro que tratam da apresentação de Prestações de Contas Anuais de Gestão e;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os fluxos orçamentários e financeiros para o encerramento do exercício de 2026 nos parâmetros legais.

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo os Fundos Especiais, as Autarquias e as Entidades Fundacionais, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2026, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil contidas neste Decreto.

SESSÃO I

Do encerramento do exercício financeiro

Art. 2º Os procedimentos licitatórios referentes a 2027, para fornecimento de material, prestação de serviços e realização de obras, poderão ter início neste exercício, sendo que o empenhamento da despesa, objeto da licitação, dar-se-á à conta do orçamento para o exercício de 2027.

Parágrafo Único Previamente ao início dos procedimentos licitatórios, estes deverão ser apreciados e autorizados pelas Secretarias Municipais de Fazenda e de Controle Interno.

Art. 3º Fica limitado à 21 de outubro de 2026, a data para emissão de notas de empenho do corrente exercício.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto no caput deste artigo os empenhos relativos às despesas com:

- I. pessoal, encargos e benefícios;
- II. juros, encargos e amortização da dívida pública;
- III. precatórios, custas e depósitos judiciais;
- IV. fontes de recursos vinculados;
- V. operações de crédito;
- VI. gastos com a educação, saúde e o Legislativo;
- VII. contratos em vigência de serviços continuados;
- VIII. valores relacionados aos Governos Estadual e Federal;
- IX. desapropriações; e
- X. projeto Mobilidade Urbana Verde Integrada – MUVI.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda somente analisará os pedidos de abertura de crédito suplementar que tiverem dado entrada na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento até o dia 15 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único Excluem-se do disposto no caput deste artigo os pedidos de aberturas de crédito suplementar para as despesas constantes nos incisos do parágrafo único do artigo 3º.

Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades descritos no artigo 1º deverão estabelecer e implantar as medidas administrativas para adequação às restrições orçamentárias e financeiras decretadas e para o efetivo controle das despesas públicas, sem prejuízo de outras análogas.

Art. 6º Salvo expressa autorização do Exmo. Prefeito, nenhum adiantamento poderá ser pago após 10 de dezembro de 2026 e o prazo para sua aplicação, devolução de eventuais saldos não utilizados e a prestação de contas não poderá ultrapassar o último dia útil do exercício financeiro.

Art. 7º Fica limitada à 27 de novembro de 2026, a data para liquidação das despesas no exercício, sendo anulados os saldos de empenho não liquidados até esta data.

§ 1º Para atendimento do caput deste artigo, as Unidades Orçamentárias encaminharão para o seu respectivo órgão de orçamento os processos instrutivos cujos saldos de empenho possam ser anulados, devidamente instruídos e com as Notas de Autorização de Despesa – NAD de anulação.

§ 2º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os empenhos relativos às despesas mencionadas no parágrafo único do artigo 3º.

Art. 8º Nenhum cheque ou transferência eletrônica financeira poderão ser emitidos ou entregues após 28 de dezembro de 2026.

§ 1º Os cheques não entregues no prazo estabelecido no caput deste artigo, serão cancelados.

§ 2º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os cheques ou transferência eletrônica financeira relativos às despesas mencionadas no parágrafo único do artigo 3º.

Art. 9º As situações não previstas nesta Sessão ou excepcionais, devidamente instruídas, serão apreciadas pelas Secretarias Municipais de Fazenda e de Controle Interno que deliberarão sobre a situação.

SESSÃO II

Da Consolidação das Contas Municipais

Art. 10. As despesas do exercício financeiro, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2026, serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 1º Os Saldos de Empenhos Não Liquidados somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados no limite das disponibilidades financeiras apuradas no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional, considerada a segregação por fonte/destinação de recursos e obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

§ 2º Deverão ser inscritas em Restos a Pagar Não Processados os empenhos despesas não liquidados, somente nos casos em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de 2026 em fase de verificação do direito adquirido pelo credor (despesa em fase de liquidação) ou o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente (despesa ocorrida no exercício financeiro de 2026 a liquidar).

§ 3º Na determinação de disponibilidades financeiras serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, as parcelas já comprometidas com os Restos a Pagar Processados do exercício corrente e Restos a Pagar de exercícios anteriores, Processados ou Não.

Art. 11. Deverão ser cancelados até o último dia útil de 2027 os Restos a Pagar Não Processados, inscritos até 31 de dezembro de 2026, não liquidados durante o exercício de 2027.

§ 1º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos até 31/12/2025, cuja liquidação ainda não tenha sido registrada, deverão ser cancelados até o último dia útil de 2026.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a excepcionalizar o cumprimento dos prazos previstos no caput do artigo 11. e seus parágrafos, para as despesas vinculadas ao atendimento das obrigações constitucionais e legais e as despesas cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não seja possível a liquidação formal em decorrência de impeditivos legais, contratuais ou burocráticos.

Art. 12. O setor de contabilidade de cada órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta, incluindo os Fundos Especiais, as Autarquias e as Entidades Fundacionais efetuará a verificação específica quanto ao correto cumprimento dos requisitos



necessários à inscrição e cancelamentos dos restos a pagar, dispostos neste Decreto.

Art. 13. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo os Fundos Especiais, as Autarquias e as Entidades Fundacionais deverão encaminhar para a Subsecretaria Central de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 13 de novembro de 2026, relatório de apuração parcial de superávit/déficit financeiro, segregado por fontes/destinação de recursos, considerando os registros contábeis até 30 de outubro de 2026, para fins de análise do resultado financeiro do exercício.

§ 1º Os saldos remanescentes dos repasses de recursos ordinários, provenientes da descentralização da execução orçamentária e financeira no exercício de 2026 e dos anteriores, não comprometidos financeiramente e não destinados a obrigações legais, deverão ser ressarcidos ao Tesouro Municipal até o penúltimo dia útil de 2026 para fins de consolidação e apuração do resultado por fontes de recursos do exercício financeiro de 2026.

§ 2º Os órgãos mencionados no caput deste artigo, para fins de apuração conclusiva do resultado financeiro do exercício de 2026, deverão encaminhar para a Subsecretaria Central de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 15 de janeiro de 2027, relatório de apuração definitiva de superávit/déficit financeiro, segregado por fontes/destinação de recursos, considerando os registros contábeis até 31 de dezembro de 2026, para fins de apuração do resultado financeiro do exercício.

Art. 14. Para fins de elaboração do Balanço Geral do Município os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à Subsecretaria Central de Contabilidade, órgão executivo da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme disposições deste artigo:

I. pela Procuradoria Geral do Município, até o dia 08 de janeiro de 2027:

Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária e não Tributária por Natureza de Débito, com posição inicial de 01 de janeiro de 2026 e final de 31 de dezembro de 2026, evidenciando a movimentação do exercício (inclusões por inscrições, ajustes ou acréscimos moratórios e baixas por pagamentos, cancelamentos, abatimentos, anistias ou compensações) e destacando o montante por órgão da administração direta, por órgão da administração indireta e o consolidado, acompanhado de memória de cálculo de ajuste considerado para perdas prováveis sobre o estoque final.

Relação dos Precatórios a serem contabilizados na Dívida Fundada, com posição de 31 de dezembro de 2026, segregada por órgão da administração direta, indireta e o montante consolidado, discriminada por esfera judicial e natureza da ação, contendo as seguintes informações:

1. saldo inicial em 2026, pagamentos efetuados no exercício, atualizações monetárias, saldo pendente de pagamento em 31/12/2026;

2. inscrições decorrentes da inclusão orçamentária para o exercício de 2026;

3. número do precatório, nome do autor, CPF e valor.

Relatório de ações e contendas judiciais, em favor ou desfavor do Município, com potencial para contabilização em Provisões, Passivos ou Ativos Contingentes, com posição de 31 de dezembro de 2026, segregada por órgão da administração direta, indireta e o montante consolidado, discriminada por esfera judicial e natureza da ação, contendo as seguintes informações:

1. número e data da ação judicial;

2. nome do autor ou réu;

3. valor estimado.

II. pelos Órgãos Responsáveis pelos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis da PMSG, vinculados à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, até o dia 08 de janeiro de 2027:

Relação dos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, com a indicação de seus ocupantes e da sua utilização, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados e segregados dos bens por utilização;

Inventário dos bens imóveis e seus valores consolidados em 31 de dezembro de 2026, detalhando a movimentação do exercício com eventuais incorporações, baixas, depreciações e reavaliações, segregados por classificação patrimonial, incluso neste registro o

referente aos bens que se encontram classificados como obras em andamento;

Inventário dos bens móveis e seus valores consolidados em 31 de dezembro de 2026, detalhando a movimentação do exercício com eventuais incorporações, baixas, depreciações e reavaliações, segregados por classificação patrimonial;

Relação dos bens intangíveis e seus valores consolidados em 31 de dezembro de 2026, detalhando a movimentação do exercício com eventuais incorporações, baixas, amortizações e reavaliações, segregados por classificação patrimonial.

III. pelo Órgão de Almoxarifado da PMSG, da Secretaria Municipal de Administração, até o dia 08 de janeiro de 2027:

Inventário físico dos materiais estocados em Almoxarifado e seus valores consolidados em 31 de dezembro de 2026, detalhando a movimentação dos itens em estoque com eventuais ingressos e baixas, segregados por classificação patrimonial.

IV. pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 08 de janeiro de 2027:

Demonstrativo de desempenho dos Créditos Tributários e não Tributários, com posição inicial em 01 de janeiro de 2026 e final de 31 de dezembro de 2026, evidenciando a seguinte movimentação:

– Baixas por arrecadação, abatimentos, compensações ou cancelamentos administrativos/judiciais no exercício de 2026, segregadas por tributos ou crédito e mês de competência;

– Inclusões por inscrições, atualizações monetárias, juros, multas ou outros encargos moratórios, não recebidos para pagamento no exercício de 2026, que serão encaminhados para cobrança administrativa ou judicial, segregados por tributos ou créditos;

Demonstrativo de inscrições e lançamentos de ofício dos Créditos Tributários e Não Tributários, decorrentes da previsão de recebimentos para o exercício financeiro de 2027, acompanhado de memória de cálculo de ajuste considerado para perdas prováveis sobre a arrecadação.

V. pela Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, até o dia 08 de janeiro de 2027:

Relatório de provisionamento de encargos trabalhistas, referentes a saldos de obrigações decorrentes de benefícios aos servidores, com posição de 31 de dezembro de 2026, segregado por órgão da administração direta, indireta e o montante consolidado, discriminado por unidade administrativa e natureza do benefício e período de competência.

VI. pelas Secretarias Municipais Gestoras de Contratos e Operações correspondentes a Obrigações de Longo Prazo, até o dia 08 de janeiro de 2027:

demonstrativos das obrigações exigíveis de longo prazo a serem contabilizados na Dívida Fundada, com posição de 31 de dezembro de 2026, discriminada por unidade gestora contratual, contendo as seguintes informações:

1. saldos devedores dos contratos de operação de crédito internas e externas e parcelamentos de débitos judiciais e extrajudiciais preexistentes junto a instituições financeiras e não financeiras, detalhando saldo inicial em 01 de janeiro de 2026, pagamentos a título de amortização e encargos realizados no exercício e saldo remanescente em 31 de dezembro de 2026.

VII. pelo Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo – SG-PREVI, até o dia 29 de janeiro de 2027:

Relatório Atuarial do exercício de 2026, bem como Nota Técnica Explicativa das hipóteses atuariais ocorridas no período;

Balancete contábil de encerramento evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31 de dezembro de 2026;

Demonstrativos contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64 e aqueles elencados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

VIII. pelos órgãos do Poder Legislativo Municipal, até o dia 29 de janeiro de 2027:

Balancete contábil de encerramento evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31 de dezembro de 2026;

Demonstrativos contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64 e aqueles elencados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

IX. pelas Autarquias, pelos Fundos Especiais e Fundações Municipais, constituídos como unidades gestoras, vinculados a órgãos ou entidades do município, até o dia 29 de janeiro de 2027:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.790 EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

Balancete contábil de encerramento evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31 de dezembro de 2026;
Demonstrativos contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64 e aqueles elencados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

Relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.

X. pela Subsecretaria Municipal do Tesouro, da Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 08 de janeiro de 2027:

Relatório conclusivo de saldos bancários por fontes de recursos, registrados em tesouraria para confronto entre os saldos constantes nos registros contábeis.

Art. 15. Os responsáveis pelos departamentos de tesouraria ou equivalente de cada órgão da Administração Direta e Indireta, incluindo os Fundos Especiais, as Autarquias e as Entidades Fundacionais, para fins do encerramento do exercício de 2026, deverão adotar procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste dos saldos em contas bancárias, junto a medidas de investigação e regularização das eventuais pendências de conciliação bancária, objetivando a evidenciação correta e fidedigna do resultado financeiro do Município.

Art. 16. Os registros referentes à apropriação de receitas sejam elas tributárias, de transferências, patrimoniais ou demais classificações, devem ser finalizados até 08 de janeiro de 2027, no que compete ao exercício 2026.

Art. 17. Os gestores responsáveis pelos órgãos mencionados no artigo 1º deste Decreto, para fins de consolidação das contas de 2026, deverão promover as ações e procedimentos no âmbito de cada unidade, para o atendimento das obrigações descritas nesta Seção, concluindo os ajustes e lançamentos necessários pelos seus respectivos departamentos contábeis no sistema de contabilidade municipal até 08 de janeiro de 2027, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações que se referem ao patrimônio do Órgão ou Entidade.

SESSÃO III

Das Disposições Finais

Art. 18. Fica expressamente determinado aos Ordenadores de Despesas de cada unidade orçamentária a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste ato, estando sob sua responsabilidade pessoal a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nos artigos 2º a 9º da Sessão I deste Decreto.

Art. 19. As medidas de que trata a Sessão I deste Decreto terão vigência até 30 de dezembro de 2027.

Art. 20. Os procedimentos contábeis necessários para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelas Deliberações TCE-RJ

nº 281/2017 e 312/2020, pelo Decreto Municipal nº 129/2024 e demais legislações correlatas deverão ser concluídos até o dia 08 de janeiro de 2027, devendo, para tanto, todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, representados pelos titulares e responsáveis pela contabilidade das respectivas unidades orçamentárias, deverão observar rigorosamente as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 490/2026,
DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatuí normas gerais de direito financeiro para

elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;
CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Não Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 466/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2024 e 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 771.208,08 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e oito reais e oito centavos), nas diversas fontes de recursos, conforme orientações contidas no Processo SEI nº 04.06162/2026-9 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I					
Restos a Pagar Não Processados Cancelados					
Empenho			Credor		Saldo Cancelado
Número	Ano	Data	Nome	Subelemento	Não Liquidado
Classificação Institucional-Descrição do Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Recurso-Fonte de Recurso : 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral					
307	2024	26/09/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	33.837,20
195	2025	13/10/2025	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	57.387,32
196	2025	13/10/2025	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	15.830,68
197	2025	13/10/2025	AGUAS DO RIO1 SPE S.A	3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	14.849,75
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS					121.904,95
Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS					
Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral					
294	2024	22/08/2024	Fabiana Ferreira Rocha	3.3.90.48.99 - Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	800,00
10	2025	27/01/2025	AGUAS DO RIO1 SPE S.A	3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	29.814,13
11	2025	27/01/2025	AGUAS DO RIO1 SPE S.A	3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	2.181,43
15	2025	27/01/2025	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	3.088,00
94	2025	27/03/2025	TELEFÔNICA BRASIL S/A	3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral	805,13
102	2025	03/04/2025	PARTAGE ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA	3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis	8.981,26
118	2025	28/04/2025	ELLOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis	4.300,00
161	2025	01/09/2025	Ana Lígia Montovani Martins	3.3.90.48.99 - Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	800,00
224	2025	10/12/2025	Secretaria da Receita Federal	3.3.90.47.06 - PIS/PASEP	6.387,51
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS					57.157,46
Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS					
Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE					
149	2024	04/03/2024	Julia Marcelly Baptista de Castro	3.3.90.48.99 - Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.800,00
177	2024	04/03/2024	Thais Tavares Rodrigues	3.3.90.48.99 - Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
224	2024	03/04/2024	Celia Regina Izidoro	3.3.90.48.99 - Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
267	2024	10/05/2024	RAPHAELA DOS SANTOS SILVA	3.3.90.48.99 - Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.200,00
273	2024	27/05/2024	DEISEMAR DA PENHA COSTA DA COSTA	3.3.90.48.99 - Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.800,00
188	2025	29/09/2025	Tobi Itauna	3.3.90.48.99 - Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
189	2025	29/09/2025	Kauani dos Santos	3.3.90.48.99 - Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
190	2025	29/09/2025	Antonio de Padua Sobrinho de Araújo	3.3.90.48.99 - Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
191	2025	29/09/2025	Priscila Oliveira Marins	3.3.90.48.99 - Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS					17.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.790 EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

Recurso-Fonte de Recurso : 660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					
Recurso-Aplicação : 000.0027 - Recursos FMAS (União)					
130	2025	02/06/2025	INSTITUICAO CRISTA AMOR AO PROXIMO	3.3.50.43.06 - Instituição de Caráter de Assistência Social	4.673,82
131	2025	02/06/2025	LAR SAMARITANO	3.3.50.43.06 - Instituição de Caráter de Assistência Social	7.123,68
132	2025	02/06/2025	LAR EL-SHADAY	3.3.50.43.06 - Instituição de Caráter de Assistência Social	13.323,28
133	2025	02/06/2025	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SAO GONCALO	3.3.50.43.06 - Instituição de Caráter de Assistência Social	37.349,36
135	2025	27/06/2025	MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI	3.3.50.43.06 - Instituição de Caráter de Assistência Social	433,32
136	2025	27/06/2025	ASSOCIACAO SANTA RITA DE CASSIA	3.3.50.43.06 - Instituição de Caráter de Assistência Social	23.831,10
141	2025	11/07/2025	ENGEPLAN CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	3.3.90.39.11 - Locação de Máquinas e Equipamentos	35.862,00
122	2025	07/05/2025	NOCAUTY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higienização	395.700,18
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS					518.296,74
Recurso-Fonte de Recurso : 661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Recurso-Aplicação : 000.0026 - Recursos FMAS (Estado)					
1	2025	22/01/2025	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	3.3.90.39.40 - Programa de Alimentação do Trabalhador	11.343,50
24	2025	29/01/2025	TOPAZYO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	30.357,94
86	2025	24/03/2025	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO	3.3.50.43.06 - Instituição de Caráter de Assistência Social	153,33
204	2025	13/10/2025	TOPAZYO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	4.733,85
205	2025	13/10/2025	ALL FOOD SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	9.134,76
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS					55.723,38
Recurso-Fonte de Recurso : 669.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Recurso-Aplicação : 000.0027 - Recursos FMAS (União)					
126	2025	27/05/2025	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Higienização	725,55
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS					725,55
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					771.208,08

DECRETO Nº 491/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.07137/2026-2, OFÍCIO- Nº 85/SEMFA/GAB/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda e de Comunicação Social, no valor de R\$ 353.239,70 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 491/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Órgãos: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.160	3.3.90.39.00	753	1.500.0000.0000	9.612,00	0,00

20.24.04.122.1001.2.079	3.3.90.39.00	29	1.500.0000.0000	0,00	129.612,00
20.24.04.129.2048.2.086	3.3.90.39.00	40	1.500.0000.0000	0,00	223.627,70
20.72.04.131.2013.2.088	3.3.90.39.00	804	1.500.0000.0000	56.000,00	0,00
20.72.04.392.2063.2.182	3.3.90.39.00	748	1.500.0000.0000	167.627,70	0,00
22.45.08.122.1001.2.079	3.3.90.30.00	CRIAR	1.500.0000.0000	20.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	35.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
22.45.08.301.1001.2.009	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	55.000,00	0,00
TOTAL				353.239,70	353.239,70

DECRETO Nº 492/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.07007/2026-2, OFÍCIO-SEI Nº 6/SEMSADC/ORC/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 492/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.079	3.3.90.39.00	881	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.0000.0000	5.000,00	0,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 1105/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.06504/2026-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Allan dos Santos, matrícula 21.989, ocupante do cargo efetivo Professor Docente I QD SUP-16H, submetido à perícia médica, em 25.02.2026, sendo sugerida ALTA MÉDICA, com restrições a sobrecarga de peso e ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenha-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1106/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.06519/2026-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de



2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1º Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Celia Cristina Rodrigues Freire Silva, matrícula 22.883, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/Apoio Espec. QD SUP, submetida à perícia médica, em 25.02.2026, sendo sugerida ALTA MÉDICA, para as atividades laborativas com restrição a sobrecarga de peso, esforços físicos de moderados a intensos, subir e descer escadas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1107/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.06819/2026-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Fátima Cristina Bentes Lima, matrícula 15011, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 07.04.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo evitar atividades que determinem estresse e ansiedade, ortostatismo prolongado e esforço físico, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1108/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.07150/2026-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Débora Conceição Barboza dos Santos, matrícula 13.432, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 02.06.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo permanecer afastada de ambientes que determinem estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1109/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.07154/2026-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1º Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Débora Conceição Barboza dos Santos, matrícula 16.545, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 02.06.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo permanecer afastada de ambientes que determinem estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1110/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.08609/2026-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Cleonilda Rodrigues de Souza Gonçalves, matrícula 18.700, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 13.04.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar atividades que não sobrecarreguem os membros superiores e inferiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1111/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.08712/2026-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1º Readaptar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, Rosângela de Sousa Coelho, matrícula 17.713, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 16.03.2026, sendo sugerida ALTA MÉDICA, devendo exercer atividades que não exijam ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.



Art. 2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1112/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.08718/2026-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Natalia Miranda Gama, matrícula 21.658, ocupante do cargo efetivo de Musico, submetida à perícia médica, em 18.03.2026, sendo sugerida ALTA MÉDICA, com restrições às atividades que exijam movimentos repetitivos com os dedos de ambas as mãos, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1113/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.08875/2026-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1º Readaptar, pelo período de 01 (um) anos, Nelia Claudia da Cruz Simião, matrícula 18.178 ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 17.04.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, e em ambientes que não determinem estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1114/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.08964/2026-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela

Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Mauro da Costa Barroso, matrícula 24.872, ocupante do cargo efetivo Inspetor de Disciplina QD PER-40H, submetido à perícia médica, em 19.03.2026, sendo sugerida ALTA MÉDICA, devendo evitar ortostatismo prolongado, subir e descer escadas, deambulação excessiva, esforços físicos intensos, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1115/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.08970/2026-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Rosemary dos Santos Andrade, matrícula 18.445, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 04.05.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1116/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.08971/2026-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Rosemary dos Santos Andrade, matrícula 20.515, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 04.05.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.790 EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

CONVITE - REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com espeque no art. 65, I, do Decreto nº 085/2023, e no art. 5º, I, do Decreto nº 520/2023, convida as Secretarias que compõem a estrutura organizacional desta Administração Pública direta, bem como as Entidades Administrativas do Município de São Gonçalo, a participarem do certame licitatório a ser deflagrado, cujo objeto é a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de papel para impressão, conforme quadro abaixo:

Item	Código CATMAT	Especificação	Medida
01	461889	Papel para impressão formatado, tipo sulfite, cor branco, gramatura 75G/M2, formato A4, medindo aproximadamente 210x297mm, pacote com 500(quinzentas) folhas, ou similar.	Resma

Caso haja interesse por parte dos Órgãos e Entidades deste Município em participar do futuro certame, solicitamos que seja informado o quantitativo pretendido, devidamente fundamentado por meio de Estudo Técnico Preliminar - ETP, com base nos arts. 66 e 67, I, do Decreto nº 085/23, mediante envio de e-mail para os seguintes endereços eletrônicos: licitacao.semاد.pmsg@gmail.com / licitacao.semاد@saogoncalo.rj.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, conforme disposição do caput do art.86, da Lei nº 14.133/2021.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo 03.10547/2023-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade ao servidor Diego Silveira de Alcântara, matrícula nº 22.137.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 06.15374/2026-8

AUTORIZO o cancelamento da permuta entre Danielle Dias Tavares Vianna, matrícula 20.786, Professor Docente III/Apoio Especializado, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Kaytre Pereira de Matos, matrícula 18.132, servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, a contar de 8/10/2026.

São Gonçalo de outubro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

FMS

PORTARIA Nº 086/FMS/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DR. ARMANDO GOMES DE SÁ COUTO - PSC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar novo membro na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto - PSC:

Núcleo Consultor:

Gerente do Serviço de Higienização/Hotelaria: Helen Cristina Araújo Bezerra Reis – CPF: 077.008.157-63 em substituição de Jéssica Brasil Viana da Silva – CPF: 137.814.387-67.

Art. 2º O servidor designado para a referida comissão não faz jus à verba indenizatória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2026.
RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 087/FMS/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DR. ARMANDO GOMES DE SÁ COUTO - PSC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar novos membros para comporem a Comissão de Revisão de Prontuário do Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto - PSC:

Vice-Presidente: Sara da Silva Souza – CRM: 52-1155920 em substituição de Ana Caroline Gervásio de Oliveira – CRM: 52.112205-3 (médica)

Suplente: Raquel Branco Magalhães – COREN/RJ 356019 (Enfermeira) em substituição de Jaqueline Viviani – COREN/RJ 427.131 (Enfermeira);

Art. 2º Os servidores designados para referida comissão não fazem jus à verba indenizatória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2026.

RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 088/FMS/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DR. ARMANDO GOMES DE SÁ COUTO - PSC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão de Revisão de Óbito do Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto - PSC: Presidente/Responsável pela Comissão: Sara da Silva Souza – CRM: 52.1155920 (médica) em substituição de Ana Caroline Gervásio de Oliveira – CRM: 52.112205-3 (médica).

Art. 2º O servidor designado para a referida comissão não faz jus à verba indenizatória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2026.

RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CMAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 13/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO – CMAS/SG.

Aos dias trinta de setembro de dois mil e vinte e seis, deu-se início à Reunião Extraordinária de nº 13/2026 deste Conselho, a reunião foi no formato on-line, no CMAS sob a Presidência da Srª Roberta Fabíola Teixeira Temtemples com os seguintes conselheiros presentes: Roberta Fabíola Teixeira Temtemples - Gabinete SEMAS, Simone Dos Santos Teixeira – PSB, Gisele Lemos da Silva – SMIA, Eliane da Silva Fernandes – PSE, Elizângela Ferreira dos Santos – SEMFA, Maria da Conceição Soares Netto – SEMSADC, Lucas Mendes dos Santos – SEMEL, Marcella Coutinho de Araújo – SMDE, Ana Célia Amaral S. da Cruz e Marli Ribeiro Ferreira – SEMHAB, Ricardo Suarez de Meneses – SEMTURCUL, Carlos Alberto Soares de Lima – Macadeski, Anderson Barbosa Machado - Luna Carrascosa, Priscila França Mazzarelli – APAE, Helvécio Vieira Vidal – Santa Rita de Cássia, Leandro Nazareth de Souza – Instituto Social de Apoio ao Portador de Vítligo, Flavia Fabiana da Silva - CAAIDS, Thiago dos Santos e Carlos Augusto Guimarães – ISAPEA, para tratarem das seguintes pautas: pauta: 1 - Apresentação, aprovação e Leitura do Parecer do Plano de Trabalho das Comissões: Orçamentos e Finanças e Programas e Projetos da Instituição Centro de Integração Analice Nunes; pauta: 2 – Apresentação, aprovação e Leitura do Parecer do Plano de Trabalho das Comissões: Orçamentos e Finanças e Programas e Projetos da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; pauta: 3 - Apresentação, aprovação e Leitura do Parecer do Plano de Trabalho das Comissões: Orçamentos e Finanças e Programas e Projetos da Instituição Movimento de Mulheres em São Gonçalo; pauta: 4 - Assuntos Gerais. A presidente inicia a reunião esclarecendo, assim como fez na reunião das comissões de orçamento e finanças e programas e projetos, que as não houve nenhuma mudança nos planos de trabalho das instituições e não houve nenhum aditivo nos valores, sendo o mesmo que já foi apresentado e aprovado no ano anterior. Dito isso inicia-se as apresentações. Item 1 da Pauta – Apresentação, aprovação e



Leitura do Parecer do Plano de Trabalho das Comissões: Orçamentos e Finanças e Programas e Projetos da Instituição Centro de Integração Analice Nunes. A responsável da instituição a Srª Ana Alice inicia a apresentação do plano de trabalho para o novo termo de fomento de forma clara e objetiva, uma vez é um trabalho já conhecido pelos conselheiros. A presidente faz um esclarecimento sobre um erro material que já foi corrigido no plano de trabalho. Ao termino a mesma pergunta se há perguntas e o conselheiro Thiago faz alguns apontamentos de erros materiais no plano de trabalho, o conselheiro Thiago pede a fala e pergunta qual o fundo de custeio e a presidente responde dizendo que é o fundo municipal, o Sr Thiago pergunta se as únicas formas de contrato são MEI e RPA e a Srª Ana Alice confirma que sim. O Sr Thiago orienta que se houver mudança na fonte pagadora será necessário uma adequação na forma de contratação. Após o fim da apresentação a Srª Ana Aline pergunta se há duvidas, questionamentos como não houveram outras duvidas a palavra é passada para a presidente, a mesma inicia a leitura do parecer positivo das comissões de orçamento e finanças e programas e projetos. Ao termino começa a votação pelo pleno. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PLANO DE TRABALHO PARA NOVO TERMO DE FOMENTO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO ANALICE NUNES**; Item 2 da pauta - Apresentação, aprovação e Leitura do Parecer do Plano de Trabalho das Comissões: Orçamentos e Finanças e Programas e Projetos da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. A representante da instituição a Sr Priscila inicia a apresentação do plano de trabalho, serviços ofertados, recursos humanos entre outro, o conselheiro Thiago faz algumas observações sobre erros materiais no plano de trabalho, a Srª Priscila informar que já esta fazendo a correção para envio do plano modificado, ao termino da apresentação a Srª Priscila pergunta se tem alguma duvida aos conselheiros, não havendo a presidente da prosseguindo a reunião com a leitura do parecer positivo das comissões de orçamento e finanças e programas e projetos, ao termino inicia-se o processo de votação pelo pleno. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PLANO DE TRABALHO PARA NOVO TERMO DE FOMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**; Item 3 da Pauta – Apresentação, aprovação e Leitura do Parecer do Plano de Trabalho das Comissões: Orçamentos e Finanças e Programas e Projetos da Instituição Movimento de Mulheres em São Gonçalo. A apresentação é feita pelos representantes Felipe e Tatiana do plano de trabalho e como as outras instituições e por se tratar de um plano que não houve mudanças a apresentação foi realizada de forma objetiva e esclarecendo as dúvidas que surgem e os apontamentos de erros materiais e serem corrigidos, ao termino da apresentação a Sr Tatiana pergunta se há duvidas e como não houve manifestação a presidente da continuidade com a leitura do parecer positivo das comissões de orçamento e finanças e programas e projetos, ao termino inicia-se o processo de votação pelo pleno. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PLANO DE TRABALHO PARA NOVO TERMO DE FOMENTO DO MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO**; Item 4 da Pauta – Assuntos gerais – a Presidente abre a palavra aos Conselheiros, como ninguém tinha nada a falar, a mesma agradece a todas as instituições na pessoa de seus representantes e informa que será marcada a reunião ordinária 03/2026 para tratar de assuntos importantes no dia 21/10/2026 de forma presencial. Não havendo mais nada a tratar dar-se por encerrada a Reunião. Sem mais finalizamos essa ATA que vai por mim, Secretária Executiva CMAS Dayse Tomaz de Lima e pela Sra. Roberta Temtemples, Presidente assina.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2026

ROBERTA FABIOLA TEIXEIRA TEMTEMPLES

Presidente

DAYSE TOMAZ DE LIMA

Secretária Executiva

JUAN RICARDO DE SOUZA

Advogado

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 14/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO – CMAS/SG.

Aos dias quinze de outubro de dois mil e vinte e seis, deu-se início à Reunião Extraordinária de nº 14/2026 deste Conselho, a reunião

foi no formato on-line, no CMAS sob a Presidência da Srª Roberta Fabíola Teixeira Temtemples com os seguintes conselheiros presentes: Roberta Fabíola Teixeira Temtemples - Gabinete SEMAS, Diego Martins Nascimento – PSB, Gisele Lemos da Silva – SMIA, Lucas Mendes dos Santos – SEMEL, Marcella Coutinho de Araújo – SMDE, Marli Ribeiro Ferreira – SEMHAB, Ricardo Suarez de Meneses – SEMTURCUL, Márcia Valéria dos S. Gambarine – APAE, Helvécio Vieira Vidal – Santa Rita de Cássia, Leandro Nazareth de Souza – Instituto Social de Apoio ao Portador de Vítligo, Mônica Santos Veiga - (SINDSPEF-SG), Claudia Cristina Chelles - CAAIDS, Antonio Pereira Martins – Instituto Social Se Liga, para tratarem das seguintes pautas: pauta: 1 - Leitura e aprovação da ata extraordinária nº 13; pauta: 2 – Assuntos Gerais. Item 1 Leitura e Aprovação da Ata Extraordinária nº 13/2026. Pergunta a Presidente aos presentes se todos receberam a Ata por email para leitura e aprovação, se existem dúvidas, questionamentos ou objeções, se podemos colocar em regime de votação. Tendo em vista o silêncio inicia o processo de votação **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE da Ata Extraordinária nº 13/2026**; Item 2 da pauta - Assuntos gerais – a Presidente abre a palavra aos Conselheiros, como ninguém tinha nada a falar, a mesma solicita a leitura e aprovação da ATA EXTRAORDINARIA 14/2026, tendo em vida a presença de um quorum simples e a urgência de deliberação da pauta tratada nesta reunião. Após leitura da ATA a presidente pergunta se existem dúvidas, questionamentos ou objeções, se podemos colocar em regime de votação. Tendo em vista o silêncio inicia o processo de votação **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE da Ata Extraordinária nº 14/2026**. Não tendo mais a falar dar-se por encerrada a Reunião, que vai por mim, Secretária Executiva CMAS Dayse Tomaz de Lima e pela Sra. Roberta Temtemples, Presidente assina.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2026

ROBERTA FABIOLA TEIXEIRA TEMTEMPLES

Presidente

DAYSE TOMAZ DE LIMA

Secretária Executiva

JUAN RICARDO DE SOUZA

Advogado

CPIAD

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

SENHOR (A): CAROLYNE DOS SANTOS NOBREGA - MATRÍCULA Nº 316038

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada por meio do Decreto nº 5668/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de agosto de 2026, cuja composição foi alterada pelo Decreto nº 377/2025, de 25 de agosto de 2025, considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 002/2025/CPIAD, publicada no Diário Oficial do Município, de 11 de dezembro de 2025, NOTIFICA V.S., para, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar manifestação preliminar, no processo disciplinar a que responde nesta Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, situada na Av. São Gonçalo, nº 100- Boa Vista – SG. – RJ. CEP 24746-315, tendo, nesta data, ciência do processo administrativo nº 5668/2025.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2026.

GLÓRIA REGINA ZARATE DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar

SEMMATRAN

RESOLUÇÃO Nº 074/SEMMATRAN/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 46 do Decreto 044/2024

TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMMATRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDEnte	CESSIONÁRIO
79.06714/2026-7	440	JOSE ROBERTO GONÇALVES ALVES	SANDRO MELO DA SILVA



79.07881/2026-3	722	THIAGO SERAPHIM	SARDINHA	ANNA CLARA DA ROCHA SARDINHA
-----------------	-----	--------------------	----------	---------------------------------

Art. 2º O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º e §2º, artigo 4º do Decreto nº. 044/2024

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

IZABELA BRAZ BASTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes
(Designada pela Portaria nº 984/2026)

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL/NOME: MARCELO DE ABREU LOBO

CPF/CNPJ: 075.***.***-19

PROCESSO nº: 12286/25

FINALIDADE: Na forma da Lei Complementar 05/2010, fica **DEFERIDO** o recurso protocolado junto ao processo nº 12286/25.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL/NOME: ÁGUAS DO RIO S.A

CPF/CNPJ: 42310775/0001-03

PROCESSO nº: 6233/26

FINALIDADE: Na forma da Lei Complementar 05/2010, fica **INDEFERIDO** o recurso protocolado junto ao processo nº 6233/26

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL/NOME: ÁGUAS DO RIO S.A

CPF/CNPJ: 42310775/0001-03

PROCESSO nº: 6173/26

FINALIDADE: Na forma da Lei Complementar 05/2010, fica **INDEFERIDO** o recurso protocolado junto ao processo nº 6173/26

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL/NOME: SUPERMERCADO ALVORADA

CPF/CNPJ: 42310775/0001-03

PROCESSO nº: 34475/25

FINALIDADE: Na forma da Lei Complementar 05/2010, fica **DEFERIDO** o recurso protocolado junto ao processo nº 34475/25

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL/NOME: ÁGUAS DO RIO S.A

CPF/CNPJ: 42310775/0001-03

PROCESSO nº: 4361/26

FINALIDADE: Na forma da Lei Complementar 05/2010, fica **INDEFERIDO** o recurso protocolado junto ao processo nº 4361/26

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.

IZABELA BRAZ BASTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Transportes
(Designada pela Portaria nº 1526/2026)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: AUTO DE INFRAÇÃO 082/26

Razão Social/Nome: VALCIMAR C. MACIEL

CNPJ/CPF Nº: 789.***.***-68

Finalidade e Descrição:

Na forma do disposto na legislação do Código de Obras e Edificações do Município de São Gonçalo, fica o (a) contribuinte supracitado(a) NOTIFICADO(A) a comparecer a esta Secretaria para ciência e recebimento do auto de infração nº 082/26

São Gonçalo, 14 de outubro de 2026.

IZABELA BRAZ BASTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Transportes
(Designada pela Portaria nº 1526/2026)

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº
242/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:

Processo SEI Nº: 79.08963/2026-0

Razão Social/Nome: Não Identificado

CNPJ/CPF: Não Identificado

Data: 09/10/2026

Hora: 11h19min

Local da Ocorrência: Estrada de Santa Izabel, Santa Izabel, São Gonçalo/ RJ

Coordenadas Geográficas: -22.8459149° Sul / -42.9545026° Oeste

Características físicas e/ou biológicas: pelagem preta; macho.

Gênero: 01 (um) Suíno

Condições físicas: não apresentava lesões aparentes.

Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº
244/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:

Processo SEI Nº: 79.08977/2026-1

Razão Social/Nome: Não Identificado

CNPJ/CPF: Não Identificado

Data: 09/10/2026

Hora: 15h26min

Local da Ocorrência: Estrada do Boqueirão Pequeno, Rocha, São Gonçalo/ RJ

Coordenadas Geográficas: -22.8328453° Sul / -43.0342988° Oeste

Características físicas e/ou biológicas: pelagem preta; macho, leitão.

Gênero: 01 (um) Suíno

Condições físicas: não apresentava lesões aparentes.

Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº
246/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:

Processo SEI Nº: 79.08978/2026-6

Razão Social/Nome: Não Identificado

CNPJ/CPF: Não Identificado

Data: 09/10/2026

Hora: 15h28min

Local da Ocorrência: Estrada do Boqueirão Pequeno, Rocha, São Gonçalo/ RJ

Coordenadas Geográficas: -22.8328453° Sul / -43.0342988° Oeste

Características físicas e/ou biológicas: pelagem vermelha; fêmea, leitoa.

Gênero: 01 (um) Suíno

Condições físicas: não apresentava lesões aparentes.

Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº
248/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:

Processo SEI Nº: 79.08979/2026-0

Razão Social/Nome: Não Identificado

CNPJ/CPF: Não Identificado

Data: 09/10/2026

Hora: 15h27min

Local da Ocorrência: Estrada do Boqueirão Pequeno, Rocha, São Gonçalo/ RJ

Coordenadas Geográficas: -22.8328453° Sul / -43.0342988° Oeste

Características físicas e/ou biológicas: pelagem preta; fêmea.

Gênero: 01 (um) Suíno

Condições físicas: não apresentava lesões aparentes.

Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº
250/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:

Processo SEI Nº: 79.08982/2026-2

Razão Social/Nome: Não Identificado

CNPJ/CPF: Não Identificado

Data: 09/10/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.790 EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

Hora: 16h05min

Local da Ocorrência: Rua Cristina, Venda Cruz, São Gonçalo/ RJ

Coordenadas Geográficas: -22.8586705° Sul / -43.0900089° Oeste

Características físicas e/ou biológicas: pelagem preta; macho.

Gênero: 01 (um) Suíno

Condições físicas: não apresentava lesões aparentes.

Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I

São Gonçalo, 15 de outubro de 2026

IZABELA BRAZ BASTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Transportes

(Designada pela Portaria nº 1526/2026)

SEOP

EDITAL N.º 001/PMSG/2026

EDITAL N.º 002/PMSG/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

EDITAL N.º 001/PMSG/2026

Edital de Retificação nº 02/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (RJ), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo SEI nº 74.00210/2025-0, de 25 de fevereiro de 2025, e em observância ao art. 37, incisos I, II, III e VIII, da Constituição Federal de 1988, à Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, à Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo), à Lei Municipal nº 1.625, de 28 de maio de 2026, e ao Decreto Municipal nº 384/2026 e suas alterações, bem como às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o Edital de Retificação 02/2026 ao Edital de Concurso Público nº 001/PMSG/2026 destinado ao provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal Nível II, nos seguintes termos:**

CONSIDERANDO o Ofício SEI nº 36/SEMAD/CECP/2026, da Comissão Especial de Concurso Público, que estabeleceu as diretrizes para a adequação do Edital quanto à aferição dos limites etários, fixando o primeiro dia do período de inscrição como data de referência, ante a prevalência da Lei Municipal nº 1.625/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das disposições editalícias às orientações jurídicas e administrativas expedidas pelos órgãos competentes, com a adoção da interpretação mais benéfica aos candidatos quanto ao limite etário máximo, a fim de garantir a ampla competitividade do certame, o que enseja a abertura de novo período para pedido de isenção da taxa de inscrição.

ONDE SE LÊ:

2.1. [...]

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e a idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, até o último dia do período de inscrição no concurso, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.625/2026;

e.1) Considera-se, para efeito do limite de idade de 35 (trinta e cinco) anos, aquela idade compreendida até à véspera do trigésimo quinto aniversário;

[...]

LEIA-SE:

2.1. [...]

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e a idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, aferidas no primeiro dia do período de inscrição no concurso, nos termos da Lei Municipal n.º 1.625/2026, com comprovação no ato da posse;

e.1) Excluído.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ**

INCLUI-SE

10.1.3. Aos candidatos com deficiência será assegurado o direito à acessibilidade e às adaptações razoáveis na Prova de Capacidade Física (PCF), consideradas suas necessidades específicas e as exigências essenciais do cargo, mediante solicitação e envio de documentação comprobatória, a ser analisada por equipe multidisciplinar. Os prazos para envio da documentação, divulgação dos resultados e interposição de recursos observarão o Cronograma – Anexo II.

ONDE SE LÊ:

12.12. Na Avaliação Psicológica, o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a)** RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b)** NÃO RECOMENDADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

[...]

12.13.1. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita, no caput de seu artigo 6º, que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

LEIA-SE:

12.12. Na Avaliação Psicológica, o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a)** APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b)** INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

[...]

12.13.1. A divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica observará as disposições da Resolução CFP nº 08/2025, do Conselho Federal de Psicologia, e do Decreto Municipal nº 384/2026, respeitados o sigilo das informações psicológicas individuais e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
[...]	[...]	[...]	[...]
14/10/2026	Resultado Final do Pedido de Isenção da taxa de inscrição.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
[...]	[...]	[...]	[...]
19/02/2027	Resultado do recurso e Resultado Final da Prova Objetiva. Convocação para a Prova de Capacidade Física (PCF) e Exame Antropométrico (2ª Etapa), com divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE), data, horário, local e relação dos exames a serem apresentados.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]
03/03/2026	Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física (PCF).	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]
10/03/2026	Resultado do recurso e Resultado Final da Prova de Capacidade Física (PCF) e do Exame Antropométrico. Convocação para a Avaliação Médica (3ª Etapa), com divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE), contendo data, horário, local e relação dos exames a serem apresentados.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]

LEIA-SE:

ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
[...]	[...]	[...]	[...]
14/10/2026	Resultado Final do Pedido de Isenção da taxa de inscrição.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
19/10/2026 e 20/10/2026	Novo período para solicitação de isenção	até 23h59 do dia 20/10/2026	No site https://selecon.org.br/
23/10/2026	Resultado Preliminar do Novo Pedido de Isenção da taxa de inscrição.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
26/10/2026 e 27/10/2026	Recurso ao Resultado Preliminar do Novo Pedido de Isenção da taxa de inscrição.	até 23h59 do dia 27/10/2026	No site https://selecon.org.br/
30/10/2026	Resultado Final do Novo Pedido de Isenção da taxa de inscrição.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
16/02/2027	Resultado do recurso e Resultado Final da Prova Objetiva. Convocação para a Prova de Capacidade Física (PCF) e Exame Antropométrico (2ª Etapa), com divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE), data, horário, local e relação dos exames a serem apresentados, bem como orientações para solicitação de acessibilidade e adaptações da PCF pelos candidatos com deficiência.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
17/02/2027	Envio da documentação para acessibilidade e adequação da Prova de Capacidade Física (PCF) pelos candidatos com deficiência.	até 23h59 do dia 17/02/2027	No site https://selecon.org.br/
18/02/2027	Resultado Preliminar dos pedidos de acessibilidade e adequação da Prova de Capacidade Física (PCF).	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
19/02/2027 e 20/02/2027	Recurso ao Resultado Preliminar dos pedidos de acessibilidade e adequação da Prova de Capacidade Física (PCF).	até 23h59 do dia 20/02/2027	No site https://selecon.org.br/
23/02/2027	Resultado Final dos pedidos de acessibilidade e adequação da Prova de Capacidade Física (PCF).	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]
03/03/2027	Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física (PCF).	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]
10/03/2027	Resultado do recurso e Resultado Final da Prova de Capacidade Física (PCF) e do Exame Antropométrico. Convocação para a Avaliação Médica (3ª Etapa), com divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE), contendo data, horário, local e relação dos exames a serem apresentados.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]

Serão adequadas, no Edital consolidado, as demais referências terminológicas à Avaliação Psicológica, de modo a observar os termos APTO e INAPTO.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL N.º 001/PMSG/2026.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito de São Gonçalo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

EDITAL N.º 002/PMSG/2026

Edital de Retificação nº 02/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (RJ), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo SEI nº 74.00210/2025-0, de 25 de fevereiro de 2025, e em observância ao art. 37, incisos I, II, III e VIII, da Constituição Federal de 1988, à Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, à Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo), à Lei Municipal nº 1.625, de 28 de maio de 2026, e ao Decreto Municipal nº 384/2026 e suas alterações, bem como às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o Edital de Retificação 02/2026 ao Edital de Concurso Público nº 002/PMSG/2026 destinado ao provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal Nível III – Psicólogo, nos seguintes termos:**

CONSIDERANDO o Ofício SEI nº 36/SEMAD/CECP/2026, da Comissão Especial de Concurso Público, que estabeleceu as diretrizes para a adequação do Edital quanto à aferição dos limites etários, fixando o primeiro dia do período de inscrição como data de referência, ante a prevalência da Lei Municipal nº 1.625/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das disposições editalícias às orientações jurídicas e administrativas expedidas pelos órgãos competentes, com a adoção da interpretação mais benéfica aos candidatos quanto ao limite etário máximo, a fim de garantir a ampla competitividade do certame, o que enseja a abertura de novo período para pedido de isenção da taxa de inscrição.

ONDE SE LÊ:

2.1. [...]

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e a idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, até o último dia do período de inscrição no concurso, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.625/2026;

e.1) Considera-se, para efeito do limite de idade de 35 (trinta e cinco) anos, aquela idade compreendida até à véspera do trigésimo quinto aniversário;

[...]

LEIA-SE:

2.1. [...]

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e a idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, aferidas no primeiro dia do período de inscrição no concurso, nos termos Lei Municipal n.º 1.625/2026, com comprovação no ato da posse;

e.1) Excluído.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

INCLUI-SE

10.1.3. Aos candidatos com deficiência será assegurado o direito à acessibilidade e às adaptações razoáveis na Prova de Capacidade Física (PCF), consideradas suas necessidades específicas e as exigências essenciais do cargo, mediante solicitação e envio de documentação comprobatória, a ser analisada por equipe multidisciplinar. Os prazos para envio da documentação, divulgação dos resultados e interposição de recursos observarão o Cronograma – Anexo II.

ONDE SE LÊ:

12.12. Na Avaliação Psicológica, o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a)** RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b)** NÃO RECOMENDADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

[...]

12.13.1. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita, no caput de seu artigo 6º, que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

LEIA-SE:

12.12. Na Avaliação Psicológica, o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a)** APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b)** INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

[...]

12.13.1. A divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica observará as disposições da Resolução CFP nº 08/2025, do Conselho Federal de Psicologia, e do Decreto Municipal nº 384/2026, respeitados o sigilo das informações psicológicas individuais e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
[...]	[...]	[...]	[...]
14/10/2026	Resultado Final do Pedido de Isenção da taxa de inscrição.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
[...]	[...]	[...]	[...]
19/02/2027	Resultado do recurso e Resultado Final da Prova Objetiva. Convocação para a Prova de Capacidade Física (PCF) e Exame Antropométrico (2ª Etapa), com divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE), data, horário, local e relação dos exames a serem apresentados.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]
03/03/2026	Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física (PCF).	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]
10/03/2026	Resultado do recurso e Resultado Final da Prova de Capacidade Física (PCF) e do Exame Antropométrico. Convocação para a Avaliação Médica (3ª Etapa), com divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE), contendo data, horário, local e relação dos exames a serem apresentados.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]

LEIA-SE:

ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
[...]	[...]	[...]	[...]
14/10/2026	Resultado Final do Pedido de Isenção da taxa de inscrição.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
19/10/2026 e 20/10/2026	Novo período para solicitação de isenção	até 23h59 do dia 20/10/2026	No site https://selecon.org.br/
23/10/2026	Resultado Preliminar do Novo Pedido de Isenção da taxa de inscrição.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
26/10/2026 e 27/10/2026	Recurso ao Resultado Preliminar do Novo Pedido de Isenção da taxa de inscrição.	até 23h59 do dia 27/10/2026	No site https://selecon.org.br/
30/10/2026	Resultado Final do Novo Pedido de Isenção da taxa de inscrição.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
16/02/2027	Resultado do recurso e Resultado Final da Prova Objetiva. Convocação para a Prova de Capacidade Física (PCF) e Exame Antropométrico (2ª Etapa), com divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE), data, horário, local e relação dos exames a serem apresentados, bem como orientações para solicitação de acessibilidade e adaptações da PCF pelos candidatos com deficiência	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
17/02/2027	Envio da documentação para acessibilidade e adequação da Prova de Capacidade Física (PCF) pelos candidatos com deficiência.	até 23h59 do dia 17/02/2027	No site https://selecon.org.br/
18/02/2027	Resultado Preliminar dos pedidos de acessibilidade e adequação da Prova de Capacidade Física (PCF).	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
19/02/2027 e 20/02/2027	Recurso ao Resultado Preliminar dos pedidos de acessibilidade e adequação da Prova de Capacidade Física (PCF).	até 23h59 do dia 20/02/2027	No site https://selecon.org.br/
23/02/2027	Resultado Final dos pedidos de acessibilidade e adequação da Prova de Capacidade Física (PCF).	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]
03/03/2027	Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física (PCF).	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]
10/03/2027	Resultado do recurso e Resultado Final da Prova de Capacidade Física (PCF) e do Exame Antropométrico. Convocação para a Avaliação Médica (3ª Etapa), com divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE), contendo data, horário, local e relação dos exames a serem apresentados.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
[...]	[...]	[...]	[...]

Serão adequadas, no Edital consolidado, as demais referências terminológicas à Avaliação Psicológica, de modo a observar os termos APTO e INAPTO.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do EDITAL N.º 002/PMSG/2026.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito de São Gonçalo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES

ANEXO I

- Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 242/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026



- Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 244/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES**

-
- **Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 246/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026**



-
- **Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 248/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES**

- **Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 250/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026**



Continuação do D.O.E. em 16/10/2026

Nomeia:

a contar de 16 de outubro de 2026, SERGIO REIMOL DE ABREU - CPF: 809.***.***-44, para exercer o cargo em comissão de Diretor - Símbolo CC-2, na(o) Gabinete do Vice-Prefeito.

Port. nº 1596/2026

Exonera:

a contar de 15 de outubro de 2026, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME
131500	ELISANGELA DOS SANTOS DE JESUS
131748	CRISTIANE DE LIMA SABINO
132101	MARIANNE MORAES DE LIMA

Port. nº 1597/2026

Nomeia:

a contar de 16 de outubro de 2026, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional- Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
JANAYNA CORDEIRO DA SILVA / 161.***.***-24	MARIANNE MORAES DE LIMA	132101
VERA LUCIA SOUZA RAMOS / 939.***.***-15	ELISANGELA DOS SANTOS DE JESUS	131500
VIVIANE DA SILVA JORGE / 069.***.***-01	CRISTIANE DE LIMA SABINO	131748

Port. nº 1598/2026

Torna sem efeito:

a exoneração de CLAUDIO RAMON PERES DAL BELLO - Mat.: 129040, na Portaria nº 1589/2026, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. nº 1599/2026

Exonera:

a contar de 16 de outubro de 2026, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME
130925	MILTON FABRICIO MANOEL DE QUEIROZ
131000	ALBA VALERIA DECROIX OLIVEIRA DA CRUZ

Port. nº 1600/2026

Exonera:

a contar de 15 de outubro de 2026, JULIANA PEREIRA COSTA - Mat.: 131392, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1601/2026

Nomeia:

a contar de 16 de outubro de 2026, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional- Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
FABIANA CARLA BRANDAO FERREIRA / 089.***.***-60	MILTON FABRICIO MANOEL DE QUEIROZ	130925
SUELLEM CLAUDIMAR MATTOS / 183.***.***-99	ALBA VALERIA DECROIX OLIVEIRA DA CRUZ	131000
WALLACE CARDOSO VIEIRA / 147.***.***-79	JULIANA PEREIRA COSTA	131392

Port. nº 1602/2026

Exonera:

a contar de 29 de setembro de 2026, JULIO CESAR PEREIRA SANTOS - Mat.: 132283, do cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 1603/2026

Nomeia:

a contar de 16 de outubro de 2026, LUIZ CLAUDIO DA SILVA PAREIRA - CPF: 075.***.***-67, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Julio Cesar Pereira Santos - Mat.: 132283.

Port. nº 1604/2026